



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás e Administração Penitenciária**, solicitando a divulgação de dados complementares quanto aos veículos furtados ou roubados, em sítio oficial da Secretaria de Segurança Pública.

### **JUSTIFICATIVA**

É fato notório que os índices de criminalidade estão em números alarmantes e grande parte dos delitos são roubo e furto de veículos automotores, que, aliás, vêm aumentando em todo o Estado. Por outro lado, é sabido que os pátios de apreensão de veículos roubados ou furtados estão abarrotados, não raro porque seus proprietários não são localizados para que retirem seu veículo.

Pensando em otimizar a utilização do espaço nos pátios de apreensão de veículos e ,obviamente, aliviar a angústia dos cidadãos vítimas desse tipo de delito, com a localização de seus bens, solicito através do presente que a Secretaria de Segurança Pública divulgue em seu sítio oficial informações sobre veículos automotores roubados ou furtados, bem com a eventual descoberta e apreensão desses veículos.

Ciente de que o sítio oficial da Secretaria de Segurança Pública já divulga informações sobre a descrição completa do veículo - *veículo, placa, ano/modelo, cor*

*cidade e cartório* - (<http://www.policiacivil.go.gov.br/category/veiculos-recuperados>), solícito a inclusão de dados complementares de importância, tais como: **a data do delito; a data da ocorrência policial; a data da descoberta e apreensão do veículo objeto do crime; local em que o veículo automotor se encontra apreendido; nome do proprietário do veículo, registrado no Detran/GO.**

O princípio da transparência na Administração Pública assegura ao cidadão o acesso amplo e irrestrito às informações relevantes para a sociedade, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informações, sendo que no caso específico desta propositura os dados disponibilizados igualmente serão de utilidade pública.

Importa ressaltar que, como a tecnologia da informação está presente em praticamente toda a estrutura da Administração Pública, não haverá aumento de despesa com esta solicitação, bastando simples adaptação do *site* em funcionamento, algo que certamente poderá ser realizado pelo próprio órgão.

Ante o exposto, com fulcro nos fundamentos supracitados, solicitamos o apoio de nossos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Requerimento e conseqüente envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás e ao titular da pasta da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com o fim de que tais autoridades adotem as providências requeridas neste instrumento.

Sala das Sessões aos        de        de 2016.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás